



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1451/2023.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2023, conforme segue:

Órgão	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0001.1.079	Mobiliário, Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Secretaria de Saúde		
Fonte de Recursos	304 – Alienação de Bens - Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.400,00
Fonte de Recursos	500 – Bloco de Investimentos SUS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	680.000,00
Fonte de Recursos	518 – Bloco de Investimentos SUS na Rede de Saúde Pública		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.600,00


Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 304	Alienação de Bens – Saúde	R\$	8.400,00
Fonte: 500	Bloco de Investimento - SUS	R\$	680.000,00
Fonte : 518	Bloco de Investimentos SUS Rede de Saúde Pública	R\$	1.600,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentária Anual nº 1440 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Casanigo, 23 de fevereiro de 2023.


EDSON DOS SANTOS
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal